

Ofício n.º 119/GSC

Unaí (MG), 29 de maio de 2018.

Senhor Prefeito,

Nos termos do parágrafo 7º do artigo 215-A da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, encaminho a Indicação n.º 1 do Remanejamento da Emenda n.º 96 à Lei Orçamentária de 2018, decorrente do impedimento técnico verificado por esse Poder na execução da aludida emenda, conforme Mensagem Executiva de n.º 42/2018, aprovada pelo Plenário desta Casa no dia 28 de maio do corrente.

Destaco que, tendo em vista o autor da emenda em referência ter optado por manter o objeto de gasto e indicar novamente a entidade beneficiada pela emenda de origem, não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte desse Poder reprogramando dotações, nem alterando o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC -.

Atenciosamente,

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais